

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 821, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Cumprimento Provisório de Sentença nº 5008097-46.2021.4.02.5117/RJ, da 2ª Vara Federal de São Gonçalo da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo processo originário é a Ação Civil Pública nº 0002235-05.2009.4.02.5117, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 728/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 00732.002755/2022-06, resolve:

Art. 1º Ficam SUSPENSOS os certificados CEBAS concedidos à Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC (CNPJ nº 28.638.393/0001-82), no período compreendido entre 1998 e 2006, enquanto viger a determinação judicial.

Art. 2º Cientificar a Procuradoria-Regional da União da 2ª Região do cumprimento do comando judicial.

Art. 3º Cientificar a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC do cumprimento da Decisão Judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

(Publicação no DOU n.º 149 de 08.08.2022, Seção 1, página 28)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.